



Proj. Lei Nº 48/58

# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

- LEI Nº 883, DE 11 DE SETEMBRO DE 1.958 -

(Que dispõe sobre suplementação de verba  
orçamentária)

HENRIQUE PERES,  
PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que  
lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO  
A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda - Di-  
visão de Contabilidade, da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes,  
um crédito na importância de CR\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhen-  
tos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente,  
atribuídas ao Poder Legislativo Municipal, a saber:

1.00.1 - 8.00.0 - PESSOAL FIXO

II- Vencimentos do Sub-Diretor da Secretaria....  
.....CR\$16.500,00

III- Vencimentos do 1º Escrivão.....  
.....CR\$ 6.000,00

Total da suplementação.....CR\$22.500,00

Artigo 2º - Fica anulada totalmente, na importância de  
CR\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros), o saldo da  
verba 1.00.1 - 8.00.0 - PESSOAL FIXO - I - Vencimentos do Diretor  
da Secretaria, constante do orçamento em vigor.

Artigo 3º - O valor do crédito suplementar a que se re-  
fere o artigo 1º da presente lei, será coberto com os recursos pro-  
venientes da anulação de verba orçamentária de que trata o artigo  
anterior desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 11 de setem-  
bro de 1.958, 347ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

*Henrique Peres*  
( HENRIQUE PERES ),  
Prefeito Municipal.



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 883, DE 11 DE SETEMBRO DE 1.958.

CONCLUSÃO:

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 11 de setembro de 1.958 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

( ARGÊU BATALHA ),

Diretor Administrativo.